

QUALIFICAÇÕES 2025

APP
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DOS PROFISSIONAIS DA IMAGEM **i** **IMAGEM**

REGULAMENTO
COLEÇÃO DE EXCELÊNCIA FOTOGRÁFICA

V1.0 - 26.02.2025

REGULAMENTO “COLEÇÃO DE EXCELÊNCIA FOTOGRAFICA”

CAPÍTULO I BASES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º

A A.P.P. Imagem - Associação Portuguesa dos Profissionais da Imagem, deverá informar os seus Associados com a devida antecedência, que será no mínimo a 60 dias, do evento onde irão ser qualificadas as **Coleção de Excelência Fotográfica**, assim como facilitar as Bases de Participação, disponibilizando-as na sua página da internet ou dando-as a conhecer pelos meios mais oportunos.

Só podem candidatar a **Coleções de Excelência Fotográfica** quem já tiver obtido a **Certificação na Coleção de Qualidade Fotográfica**.

Artigo 2º

A Coleção será composta por **12 (doze) Obras** e será valorizada a originalidade, impacto, mensagem, coerência entre as imagens, qualidade técnica fotográfica, composição e apresentação. Na **COLEÇÃO DE EXCELÊNCIA** o patamar de qualificação das obras que fazem parte da mesma terão de ter a sua **média** na EXCELÊNCIA (94-85).

a) Cada Coleção deverá vir acompanhada por uma folha de contacto com a ordem pela qual serão exibidas as 12 obras.

b) A Coleção é avaliada por 5 Juízes (havendo também um suplente).

c) O **Certificado de Excelência Fotográfica** é atribuído quando os 5 Juízes dizem SIM ou 4 Juizes dizem SIM e 1 NÃO. No caso de haverem 3 Juízes a dizerem SIM e 2 a dizerem NÃO ou vice-versa, há lugar a discussão, para que os juízes possam defender o seu ponto de vista e após essa discussão, haverá novamente lugar a votação na tentativa de obter 5 SIM ou 4 SIM e 1 NÃO.

d) A obtenção do **Certificado de Excelência Fotográfica**, não dá méritos para as restantes qualificações.

e) Cada autor poderá apresentar o numero de Coleções que desejar em qualquer tema à sua escolha.

f) No final de todas as Qualificações das Coleções (QUALIDADE FOTOGRAFICA e EXCELÊNCIA), o autor pode pedir aos Juízes para que façam uma análise indicando as razões porque não foi obtido o Certificado e de que forma poderá melhorar para que possa apresentar outra Coleção no ano seguinte.

g) A forma de qualificar é a seguinte:

A Coleção é colocada numa base negra em cima de uma calha com iluminação adequada (pontos de luz direccionáveis em cima das obras).

Os Juízes não podem ver as Obras a ser colocadas, estando assim fora da sala durante este processo. A Coleção é tapada com um pano preto por dois auxiliares até os Juízes estarem nos seus lugares.

h) A votação dos Juízes é feita através da sinalética igual ao “sobe e desce” com a mão ao peito.

- Com o dedo polegar para cima significa: **obtém**
- Com o dedo indicador para baixo significa: **não obtém**
- Com o dedo indicador e polegar em forma de “zero” significa: **abstenção**

Artigo 3º

As Bases de Participação para a qualificação de **Coleção de Excelência Fotográfica** são apoiadas no REGULAMENTO de QUALIFICAÇÃO DE OBRAS FOTOGRÁFICAS excepto no tamanho e material de acabamento das Obras que compõe a coleção, o qual será à escolha do Autor (até ao limite de 50cm no seu lado maior).